

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO MINISTRO

## **DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 22 de dezembro de 2016

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 484/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, com fulcro no art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, cessando assim os efeitos da Portaria SERES nº 350, de 12 de maio de 2015, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que indeferiu o pedido de autorização do curso de Segurança Pública, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Metropolitana, e, consequentemente, determinando ainda que seja autorizado o curso de Segurança Pública, bacharelado, na modalidade pre sencial, com oferta exclusiva para profissionais da carreira de Segurança Pública, com duzentas vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Metropolitana, instalada na Rua Araras, nº 241, bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, mantida pela União de Ensino Superior da Amazônia Ocidental S/C Ltda. - EPP - Unnesa, com sede no mesmo endereço, conforme consta do Processo nº 00732.001996/2016-81.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 622/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso interposto pela Universidade de Iguaçu, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão proferida pelo Despacho nº 99/2010-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, que determinou a redução da oferta de vagas do curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Iguaçu, campus Itaperuna, que passará a ofertar cem vagas totais anuais até a renovação de seu ato autorizativo, no próximo ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, após a publicação do novo Conceito Preliminar do Curso - CPC satisfatório, conforme consta do Processo nº 23000.008977/2008-36.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 246, de 23.12.2016, Seção 1, página 102)